



RESOLUÇÃO CONSU Nº 01/2024

O Presidente do **Conselho Universitário – Consu** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma indicada pela Resolução Consu nº 02/2016, Anexo Único, art. 3º, os servidores e representantes discentes abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb, sem ônus para esta Universidade:

I. Membros titulares:

- a) **Gilson Ruy Monteiro Teixeira** (membro do Consu, representante da categoria dos docentes, *campus* de Vitória da Conquista);
- b) **Natalino Perovano Filho** (membro do Consu, representante da categoria dos servidores técnicos, *campus* de Vitória da Conquista);
- c) **Letícia Rodrigues da Anunciação** (membro do Consu, representante da categoria dos discentes, *campus* de Vitória da Conquista);
- d) **Robson Hebraico Cipriano Maniçoba** (membro do Consu, representante da categoria dos docentes, *campus* de Jequié);
- e) **Wellington Gonçalves Nery** (membro do Consu, representante da categoria dos servidores técnicos, *campus* de Jequié);
- f) **Ana Paula Evangelista de Santana Almeida** (membro do Consu, representante da categoria dos discentes, *campus* de Jequié);
- g) **Evaldo Cardozo de Souza Júnior** (membro do Consu, representante da categoria dos docentes, *campus* de Itapetinga);
- h) **Rísia Silva Chaves Gusmão** (membro do Consu, representante da categoria dos servidores técnicos, *campus* de Itapetinga);
- i) **David Israel de Souza Teles** (membro do Consu, representante da categoria dos discentes, *campus* de Itapetinga);
- j) **Joana Darte Avelino dos Santos** (representante da Administração Central);
- k) **Allisianne Krystina Saraiva de Figueiredo** (representante da Administração Central).



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

II. **Membros suplentes:**

- a) **Maria Madalena Souza dos Anjos Neta** (membro do Consu, representante da categoria dos docentes, *campus* de Vitória da Conquista);
- b) **Virginia Maria Mendes Oliveira Coronago** (membro do Consu, representante da categoria dos servidores técnicos, *campus* de Vitória da Conquista);
- c) **Julie Evilin Lopes Donato** (membro do Consu, representante da categoria dos discentes, *campus* de Vitória da Conquista);
- d) **Juliana Zina Pereira Ramos** (membro do Consu, representante da categoria dos docentes, *campus* de Jequié);
- e) **Nauseli de Souza Almeida** (membro do Consu, representante da categoria dos servidores técnicos, *campus* de Jequié);
- f) **Elismar Mota dos Santos** (membro do Consu, representante da categoria dos discentes, *campus* de Jequié);
- g) **Ademir de Jesus Silva Júnior** (membro do Consu, representante da categoria dos docentes, *campus* de Itapetinga);
- h) **Ana Márcia Silva Ribeiro Alcântara** (membro do Consu, representante da categoria dos servidores técnicos, *campus* de Itapetinga);
- i) **Sara Silva Pires Alves** (membro do Consu, representante da categoria dos discentes, *campus* de Itapetinga);
- j) **Alexandre Sobral Lima de Souza** (representante da Administração Central);
- k) **Ana Rita de Oliveira Alves** (representante da Administração Central).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Consu nº 04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 03 de junho de 2022.

Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu

**PUBLICADO NO
DOE**

09 JAN 2024